

Belo Horizonte, 07 de março de 2018.

OF. PRES. Nº. 13/2018

Assunto: Solicita participação de membro do SERJUSMIG no Grupo de Trabalho pela Portaria Conjunta nº 724/PR/2018.



Ao Exmo. Sr.

Des. Geraldo Augusto de Almeida

DD. Presidente em exercício do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG

Exmo. Sr. Presidente,

O SERJUSMIG - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, apartidária, com personalidade jurídica adquirida em 02.05.90, pelo registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - Jero Oliva, conforme averbação nº 01, registro 74.511, Livro A, com a inscrição no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, n.º 1984, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep.: 30.180.109, neste ato representado por sua Presidente, **Sandra Margareth Silvestrini Souza**, vem, em razão da publicação da Portaria Conjunta nº 724/PR/18, solicitar a inclusão de um representante deste Sindicato na composição do Grupo de Trabalho constituído pela citada norma para discutir e propor medidas para viabilizar a implantação de incentivo ou premiação por produtividade para o servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais que se destacar no desempenho de suas atividades, nos termos do art. 20 da Resolução nº 219/2016, do CNJ.

Importante salientar que, reiteradas vezes, o Presidente licenciado, Des. Herbert Carneiro, tem se manifestado publicamente no sentido de que a atual Administração da Casa se pauta sempre pela transparência e democracia em suas ações, entendendo, para tanto, necessário o debate com as entidades que representam os servidores, nas questões que a estes digam respeito. No caso, trata-se de uma determinação do CNJ, contida na Resolução nº 219/2016, que tem como um de seus objetivos: a "Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução CNJ 194, de 26 de maio de 2014, e a necessidade de estabelecer instrumentos efetivos de

[Handwritten signature]

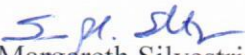


combate às causas dos problemas enfrentados pela primeira instância.” Pelo que, não se pode negar que seja um assunto de interesse direto da categoria que o SERJUSMIG representa.

Ademais, é importante considerar que, antes da criação do citado Grupo e até mesmo da edição da Resolução do CNJ, a Constituição do Estado de Minas Gerais já previa, em seu art.30, § 4º e art. 31, a criação do prêmio por produtividade, cujos estudos tiveram início nessa Casa, por grupo constituído de técnicos do tribunal e representantes dos Sindicatos, chegando-se até a ser esboçado uma minuta inicial.

Certo do atendimento a esta plausível e justa reivindicação, o SERJUSMIG indica, desde já, seu Vice-Presidente e Diretor Jurídico, Ronaldo Ribeiro Junior, para compor o mencionado Grupo.

Ao ensejo renovamos votos de estima e apreço.


Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente SERJUSMIG